



LEI MUNICIPAL Nº. 1.458/2021;

DE 21 DE OUTUBRRO DE 2021.

EMENTA: PROPÕE CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADANIA UBAJARENSE A QUEM INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. - Fica CONCEDIDO o título de CIDADANIA UBAJARENSE à EDUCADORA GABRIELE DE SOUSA HOLANDA.

Art. 2º. - A concessão do título a que se refere o artigo PRIMEIRO desta Lei justifica – se pelos relevantes serviços que presta a homenageada à comunidade ubajarense em setor de grande importância para a população que é a educação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, em 21 de Outubro de 2021.


Renê de Almeida Vasconcelos
Prefeito Municipal